

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOL. DO MUNICÍPIO  
N.º 534 de 30/12/1986

L E I Nº 3210/86  
de 29 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.39.400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

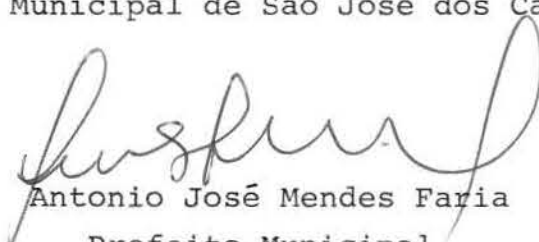
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CZ\$.39.400.000,00 (trinta e nove - milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                                                |
|------------------------------|------------------------------------------------|
| 20.30                        | Encargos da Dívida Pública                     |
| 20.30 - 03080331.07          | Amortização da Dívida Pública                  |
| 20.30 - 4351                 | Amortização da Dívida Contratada 4.000.000,00  |
| 20.30 - 03080332.69          | Encargos Sobre Operações Financeiras           |
| 20.30 - 3262                 | Outros Encargos Dívida Contratada 5.900.000,00 |
| 20.30 - 03080332.98          | Juros da Dívida Pública                        |
| 20.30 - 3261                 | Juros da Dívida Contratada 29.500.000,00       |

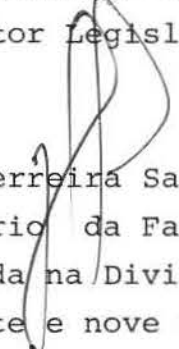
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

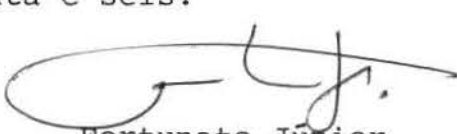
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 29 de dezembro de 1986.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos